

LEI N. 10.214, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua N, localizada no Loteamento Santa Hermínia, de Rua Maria das Graças de Paula Veloso.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua N, localizada no Loteamento Santa Hermínia, de Rua Maria das Graças de Paula Veloso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José dos Campos, 9 de novembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade




Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 1631/2020)

(Projeto de Lei n. 247/2020, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)